



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 100 de 02 de abril de 2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 02/04/26 Edição nº 3094

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 451/2025**;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante no qual há justificativa plausível para a prorrogação do processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir legalidade ao ato, cujo qual sem vícios, poderão ser aplicados as sanções impostas no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 21, "caput", da Lei Municipal nº 975/2007;

CONSIDERANDO o dever constitucional previstos no art. 37 da CF/88, em especial o da legalidade e moralidade, sobretudo do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 451/2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da comissão Processante, constante do ofício em anexo ao processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 02 DE ABRIL DE 2026.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

PREFEITO MUNICIPAL